

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Aviso n.º 31/2004 de 27 de Janeiro

Nos termos do artigo 93º e artigo 94º e para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99 de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal da Direcção Regional da Cultura, referente a 31 de Dezembro de 2003.

Os funcionários, de harmonia com o artigo 96º do citado decreto-lei, podem apresentar reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso.

13 de Janeiro de 2004. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo.